



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017, (25/04/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LAURA RODRIGUES VEDAN – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.007.867/0001-34**, com endereço na Rua Pedro Gusso, nº. 3539, bairro Fundos, na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.315-000, Telefone (41) 3247-2741 / (41) 3248-0732, endereço eletrônico e-mail **carolinevedan@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Jose Carlos Vedan, inscrito no CPF sob nº 316.888.969-53 e portador(a) do RG nº 2.281.283-1, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 017/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR;

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR;

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

4.4 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAURA RODRIGUES VEDAN – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Signatário da Ata: **LAURA RODRIGUES VEDAN – ME, CNPJ Nº 18.007.867/0001-34**

Relação de objetos registrados:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
29	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor vermelho	DubFlex	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 14,41	R\$ 4.467,10
32	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor azul royal	Dubflex	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 9,07	R\$ 2.811,70
35	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor verde bandeira.	Dubflex	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 9,38	R\$ 2.907,80
37	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor lilás.	Dubflex	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 15,99	R\$ 4.956,90
44	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	Plavitec	1	10	75	----	4	----	90	ROLO	R\$ 28,39	R\$ 2.555,10
79	Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros	Corbatex	----	10	500	----	3	----	513	UNID	R\$ 5,90	R\$ 3.026,70
82	Cd de única gravação, velocidade 1~52 x, capacidade de armazenamento 80 min/700 mb. TUBO C/ 10 UNID.	Printplus	10	5	30	2	5	2	54	TUBO	R\$ 5,93	R\$ 320,22
103	Grampeador alicate metálico 26/6 30 folhas Espaço de 55 mm para as folhas Grampos do tipo 24/6-8, 26/6-8 Dimensões aproximadas 19 x 2x 8cm	Lyke	5	10	10	5	10	2	42	UNID	R\$ 19,00	R\$ 798,00
121	Agenda diária brochura com mínimo de 176 folhas, hot stamping na capa, folhas internas com canto serrilhado, fitilho marcador, conteúdo prático para o dia a dia (medidas e preferências, folha de programação), tamanho mínimo: 145 x 205 mm. Ano 2017. Preta	Tilibra	20	20	----	10	30	5	85	UNID	R\$ 32,00	R\$ 2.720,00
139	Prancheta em Eucatex medindo aproximadamente (23,5 x 35) cm, com grampo para fixação.	Bachi	10	60	50	5	15	----	140	UNID	R\$ 1,99	R\$ 278,60
140	Bloco de recado autocolante amarelo (76 x 102) mm, bloco com 100 folhas, pacote com 1 unidade	Lyke	10	100	50	5	25	5	195	PCTS	R\$ 1,42	R\$ 276,90
141	Bloco de recado autocolante amarelo (38 x 50) mm, bloco com 100 folhas, com 04 unidades.	Lyke	10	100	50	5	20	5	190	PCTS	R\$ 1,56	R\$ 296,40
143	Tesoura inox para uso geral 8". Lâminas de corte em aço inox e cabo em polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, com afiação de fábrica, os olhais do cabo devem ter formato anatômico (sendo que um lado é maior que o outro). Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou parafuso metálico	Lyke	10	30	50	5	20	5	120	UNID	R\$ 2,23	R\$ 267,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
	recoberto em polipropileno, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve vir gravada na lâmina da tesoura. Comprimento mínimo da tesoura: 21,3 cm; comprimento mínimo da lâmina: 11 cm.											
146	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas	Tilibra	2	10	----	----	4	----	16	UNID	R\$ 14,00	R\$ 224,00
148	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	Lyke	----	10	12	----	3	----	25	UNID	R\$ 1,00	R\$ 25,00
149	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm	Lyke	----	10	12	----	3	----	25	UNID	R\$ 1,00	R\$ 25,00
											TOTAL	R\$25.957,02

(Vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)